

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 13/12/1989
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/12/89	NUMERO 3029/89
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO LPL-313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 365/89

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:
Autoriza o Poder Executivo a adquirir utilidades para distribuição aos Servidores Municipais.

A U T U A C Ã O
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991
Presidente: Solimar Bueno Patrício
Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz
1º Secretário: Jandir Sartório
2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
Por 14 x 7
Sala das Sessões 19/12/1989
Rubrica do Presidente

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/12/89	3028/89
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria PRO-120/EM	

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989

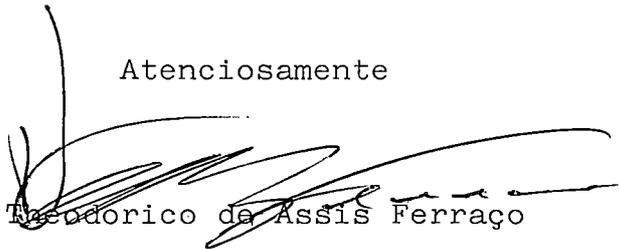
OF/GP/Nº 741/89

Ilustre Senhor Presidente :

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei nº ³⁶⁵~~066~~/89, para apreciação dessa douta Câmara de Vereadores .

Certo da atenção dispensada, reitero, neste ensejo, meus protestos de estima e consideração .

Atenciosamente


Theodorico da Assis Ferrazo
Prefeito Municipal

14 x 1

Exmº. Sr.
Solimar Bueno Patrício
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Nesta

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal adquirir eletrodomésticos e outras utilidades para distribuição aos servidores mais modestos, por ocasião do Natal.

Através do serviço de obras sociais, serão distribuídas 650 cestas básicas aos servidores de baixa renda, conforme autorização dada pela Lei 3.212, de 05/12/89.

Na execução do programa acima exposto, pretende-se incluir a distribuição de uma camisa para os servidores e alguns objetos de utilidade doméstica, estes últimos por sorteio.

A iniciativa ora proposta é mais um incentivo aos servidores que vêm demonstrando produtividade na execução de suas tarefas específicas.

Considerando seu alcance social, estou certo que os Senhores Vereadores não negarão seu indispensável apoio para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

ics

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

13/12/89

3099/89

DESTINO

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/EM

PROJETO DE LEI Nº ³⁶⁵ ~~066~~/89

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/12/1989

(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UTILIDADES PARA
DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Esta-
do do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ad-
quirir até:

- a) 1.500 camisas;
- b) 02 fogões;
- c) 02 geladeiras;
- d) 20 panelas de pressão;
- e) 10 liquidificadores;
- f) 20 garrafas térmicas;
- g) 05 aparelhos de televisão;
- h) 20 colchões.

Artigo 2º - As aquisições de que trata o Artigo anterior des-
tinam-se a:

- 1 - conjuntamente com a distribuição da cesta bási-
ca autorizada pela Lei Municipal nº 3.212/89 ,
uma camisa;
- 2 - o restante dos prêmios serão sorteados entre
os servidores, por ocasião da festa natalina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à con-
ta da dotação 1581.3132 - Divisão de Medicina So-

ics

APROVADO EM 10ª DISCUSSÃO
Por 14 x 7
Sala das Sessões 19/12/1989
Rubrica do Presidente

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

- Fls. 02 -

cial.

Artigo 4º - Para cumprimento desta Lei, o Prefeito designará uma comissão composta por cinco servidores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989.



THEODORICO DE ASSIS FERRÃO

Prefeito Municipal

ics



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Lei Nº 365/89

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

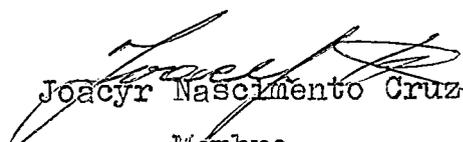
RELATOR: _____

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, porque o mesmo tem por objetivo fazer com que o Natal do Servidor Público Municipal seja um pouco mais alegre.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


José Carlos Amaral
Presidente


Joacyr Nascimento Cruz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Lei Nº 365/89

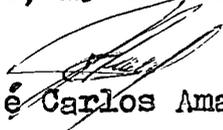
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: _____

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, porque o mesmo tem por objetivo fazer com que o Natal do Servidor Público Municipal seja um pouco mais alegre.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


José Carlos Amaral
Presidente


Joacyr Nascimento Cruz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 365/89

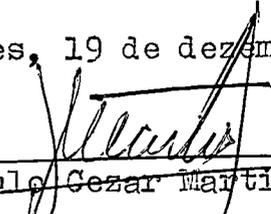
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: _____

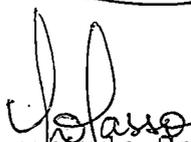
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser a mesma legal e constitucional, sendo também, uma forma de " premiar aqueles servidores que tanto trabalharam durante o ano que ora se encerra.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


Paulo Cezar Martins

Presidente


Laurindo Sasso

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 365/89

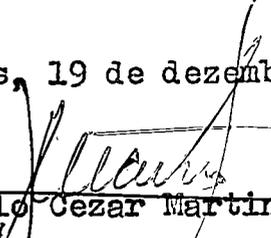
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: _____

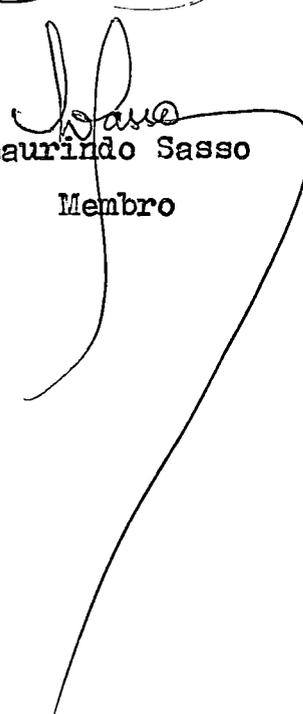
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser a mesma legal e constitucional, sendo também, uma forma de " premiar aqueles servidores que tanto trabalharam durante o ano que ora se encerra.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


Paulo Cezar Martins

Presidente


Laurindo Sasso

Membro

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal adquirir eletrodomésticos e outras utilidades para distribuição aos servidores mais modestos, por ocasião do Natal.

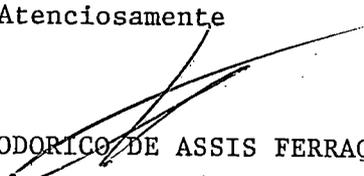
Através do serviço de obras sociais, serão distribuídas 650 cestas básicas aos servidores de baixa renda, conforme autorização dada pela Lei 3.212, de 05/12/89.

Na execução do programa acima exposto, pretende-se incluir a distribuição de uma camisa para os servidores e alguns objetos de utilidade doméstica, estes últimos por sorteio.

A iniciativa ora proposta é mais um incentivo aos servidores que vêm demonstrando produtividade na execução de suas tarefas específicas.

Considerando seu alcance social, estou certo que os Senhores Vereadores não negarão seu indispensável apoio para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇÃO

Prefeito Municipal

ics

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/12/89	3029/89
REVISÃO	CODIGO
Secretaria LPL - 313/EM	

365
PROJETO DE LEI Nº 066/89

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/12/1989

(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UTILIDADES PARA
DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Esta-
do do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ad-
quirir até:

- a) 1.500 camisas;
- b) 02 fogões;
- c) 02 geladeiras;
- d) 20 panelas de pressão;
- e) 10 liquidificadores;
- f) 20 garrafas térmicas;
- g) 05 aparelhos de televisão;
- h) 20 colchões.

Artigo 2º - As aquisições de que trata o Artigo anterior des-
tinam-se a:

- 1 - conjuntamente com a distribuição da cesta bási-
ca autorizada pela Lei Municipal nº 3.212/89 ,
uma camisa;
- 2 - o restante dos prêmios serão sorteados entre
os servidores, por ocasião da festa natalina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à con-
ta da dotação 1581.3132 - Divisão de Medicina So-

ics

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

- Fls. 02 -

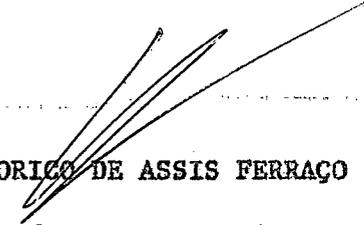
cial.

Artigo 4º - Para cumprimento desta Lei, o Prefeito designará
uma comissão composta por cinco servidores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989.


THEODORICO DE ASSIS FERRÃO

Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal adquirir eletrodomésticos e outras utilidades para distribuição aos servidores mais modestos, por ocasião do Natal.

Através do serviço de obras sociais, serão distribuídas 650 cestas básicas aos servidores de baixa renda, conforme autorização dada pela Lei 3.212, de 05/12/89.

Na execução do programa acima exposto, pretende-se incluir a distribuição de uma camisa para os servidores e alguns objetos de utilidade doméstica, estes últimos por sorteio.

A iniciativa ora proposta é mais um incentivo aos servidores que vêm demonstrando produtividade na execução de suas tarefas específicas.

Considerando seu alcance social, estou certo que os Senhores Vereadores não negarão seu indispensável apoio para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

ics

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
13/12/89	3099/89
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO
Secretaria LPL - 3/3/EM	

³⁶⁵
PROJETO DE LEI Nº 066/89

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/12/1989

(Rubrica do Presidente)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UTILIDADES PARA
DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir até:

- a) 1.500 camisas;
- b) 02 fogões;
- c) 02 geladeiras;
- d) 20 panelas de pressão;
- e) 10 liquidificadores;
- f) 20 garrafas térmicas;
- g) 05 aparelhos de televisão;
- h) 20 colchões.

Artigo 2º - As aquisições de que trata o Artigo anterior destinam-se a:

- 1 - conjuntamente com a distribuição da cesta básica autorizada pela Lei Municipal nº 3.212/89, uma camisa;
- 2 - o restante dos prêmios serão sorteados entre os servidores, por ocasião da festa natalina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação 1581.3132 - Divisão da Medicina Social

ics

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

- Fls. 02 -

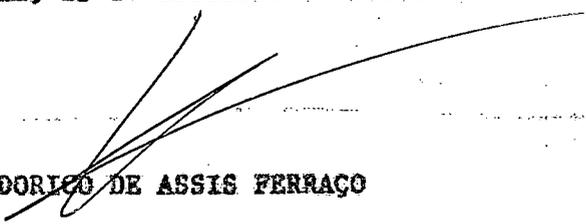
cial.

Artigo 4º - Para cumprimento desta Lei, o Prefeito designará
uma comissão composta por cinco servidores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989.


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

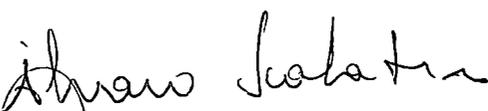
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emenda modificativa ao Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89

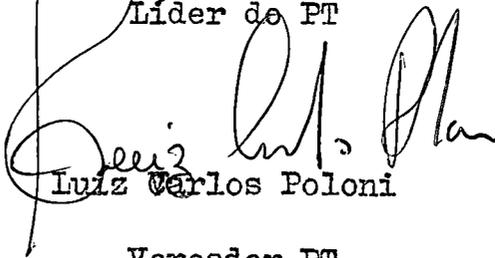
O Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, será composta uma Comissão de cinco servidores, de categorias diferentes, escolhida pelos próprios servidores.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


Alvaro Scalabrin

Líder do PT


Luiz Carlos Poloni

Vereador-PT

REJEITADO EM 12 DISCUSSÃO
Por 2 X 3
Sala das Sessões 19 / 12 / 19 89
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Emenda modificativa ao Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89

O Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 365/89, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, será composta uma Comissão de cinco servidores, de categorias diferentes, escolhida pelos próprios servidores.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.

Alvaro Scalabrin
Alvaro Scalabrin

Líder do PT

Iniz Carlos Poloni
Iniz Carlos Poloni

Vereador-PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 365/89
INICIATIVA: BANCADA DO PT
RELATOR: _____

PARECER

Somos contrários à aprovação da matéria, tendo em vista que o ARTIGO a ser modificado já apresenta dispositivo para a participação dos servidores no processo, e não exclui a possibilidade de que estes servidores sejam representantes das diferentes categorias.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


PAULO CEZAR MARTINS
PRESIDENTE

LAURINDO SASSO
MEMBRO

APROVADO EM 12x3 DISCUSSÃO
Por
Sala das Sessões 19/12 / 19 89
Rubrica do Presidente 



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 365/89
INICIATIVA: BANCADA DO PT
RELATOR: _____

PARECER

Somos contrários à aprovação da matéria, tendo em vista que o ARTIGO a ser modificado já apresenta dispositivo para a participação dos servidores no processo, e não exclui a possibilidade de que estes servidores sejam representantes das diferentes categorias.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


PAULO CÉZAR MARTINS

PRESIDENTE


LAURINDO SASSO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEE Nº 365/89

INICIATIVA: Bancada do PT

RELATOR: _____

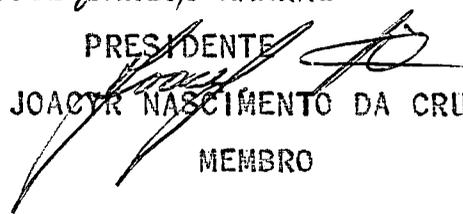
PARECER

Somos contrários à aprovação da presente emenda, pois entendemos que a mesma não tem finalidade concreta, visto que o artigo já traz a participação dos servidores e não explicita que a comissão não deva ser formada por servidores representantes das diferentes categorias.

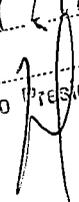
Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


JOSÉ CARLOS AMARAL

PRESIDENTE


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

MEMBRO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por 12x3
Sala das Sessões 19 de 12 / 1989
Rubrica do Presidente 



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 365/89
INICIATIVA: Bancada do PT
RELATOR: _____

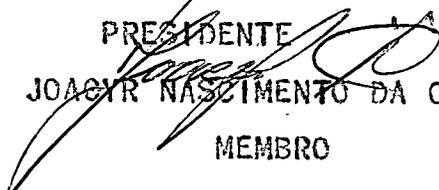
PARECER

Somos contrários à aprovação da presente emenda, pois entendemos que a mesma não tem finalidade concreta, visto que o artigo já traz a participação dos servidores e não explicita que a comissão não deva ser formada por servidores representantes das diferentes categorias.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1989.


JOSÉ CARLOS AMARAL

PRESIDENTE


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

MEMBRO